



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO

Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA LM AGROFLORESTAL
Empregador:

PERÍODO DA AÇÃO: 27/11/2012 à 07/12/2012

LOCAL: Novo Mundo-MT

Endereço: zona rural, próximo a balsa do rio Peixoto de Azevedo
coordenadas geográficas: 10° 9'28.41"S 55°19'16.89"O

ATIVIDADE: Criação de Bovino para Corte

Nº SISACTE: 1506

Op-10512012

INDÍCE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

I - DA EQUIPE.....	3
II - DA DENÚNCIA	4
III- DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	5
IV- DO RESPONSÁVEL.....	6
V - DA OPERAÇÃO.....	7
1. Da ação fiscal.....	7
2. Dos Autos de Infração.....	8
VI - DA CONCLUSÃO.....	9

A N E X O S

- Termo de Notificação e Notificação para Apresentação de Documentos
- Documentos do Empregador
- Autos de Infração

I - DA EQUIPE

Coordenação:

[REDACTED] - AFT - GRTE/Santa Maria-RS
[REDACTED] - AFT - GRTE/São Carlos-SP

Ministério do Trabalho e Emprego:

[REDACTED] - AFT - GRTE/Araçatuba-SP
[REDACTED] - GRTE/Barreiras - BA
[REDACTED] SRTE/Porto Velho - RO
[REDACTED] - SRTE/Cuiabá - MT
[REDACTED] - Motorista Oficial - SIT/MTE
[REDACTED] - Motorista Oficial - SIT/MTE
[REDACTED] - Motorista Oficial - SIT/MTE

Ministério Público do Trabalho:

[REDACTED] - Procurador Regional do Trabalho - PRT
2^a/SP

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - G.O.E - POLÍCIA JUDICIÁRIA
CIVIL/MATO GROSSO

- Investigador de Polícia -
- Investigador de Polícia -
- Investigador de Polícia -
- Investigador de Polícia -

II - DA DENÚNCIA

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador [REDACTED] e Investigadores de Polícia do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil de Mato Grosso, foi destacado para averiguar denúncia colhida por Auditores Fiscais do Trabalho em Alta Floresta-MT, em desfavor de fazenda não identificada que fica próxima da balsa do rio Peixoto de Azevedo, onde trabalhadores estariam em condições degradantes, em barracos de pau a pique cobertos por lona, sem banheiros, a água é tirada da represa, mesma água que os animais utilizam.

III - DA SÍNTSE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOR ENCONTRADOS: 04
- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 04
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 02
- TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- NÚMERO DE MULHERES: 00
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 00
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: 00
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: 00
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 02
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 00
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 03
- FGTS débito mensal - R\$6.840,00 (originário): concedido prazo de 8 dias para depósito
- FGTS débito rescisório - R\$0,00
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 00
- MUNIÇÃO: 00
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 00
- DANO MORAL COLETIVO: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Empregador: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- CEI: 5121684082/85
- Propriedade: Fazenda LM Agroflorestal
- CNAE: 0151-2/01 (criação de bovinos para corte)
- LOCALIZAÇÃO: zona rural de Novo Mundo-MT
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
[REDACTED] CEP [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Investigadores da Polícia Civil de Mato Grosso, iniciada em 29/11/2012, em curso até a presente data na Fazenda LM Agroflorestal, CEI: 5121684082/85, situada na zona rural do município de Novo Mundo-MT, nas coordenadas geográficas 10° 9'28.41"S 55°19'16.89"O, onde a atividade precípua é a criação de gado para corte, verificamos que o empregador mantinha 3(trabalhadores), sendo 1(um) encarregador, 1(um) vaqueiro e 1(um) trabalhador exercendo atividade de aplicador de agrotóxico sem ter sido registrado.

Também estavam laborando para a fazenda 2(dois) fazedores de coxo.

Após entrevistar os trabalhadores e realizar a verificação física, a equipe notificou o empregador para que apresentasse documentos referentes a fiscalização em local, data e hora determinada.

2 - Dos Autos de Infração

Foram lavrados 2 (dois) Autos de Infração para o empregador em face de infrações relativas à legislação trabalhista, propriamente dita.

A seguir relação dos Autos de Infração lavrados:

Autos de Infração Emitidos

Empregador [REDACTED]

CPF [REDACTED]

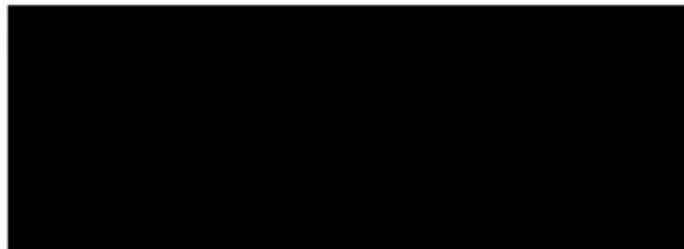
Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	02530028-8	000010-8 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	02530029-6	000005-1 Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.	art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

VI - CONCLUSÃO

No caso em apreço, a fiscalização deparou com empregadores que demonstraram descumprir a legislação trabalhista.

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90.

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2012.

A large black rectangular redaction box covering the signature of the Sub-Coordenador de Grupo Móvel.A large black rectangular redaction box covering the signature of the Sub-Coordenador de Grupo Móvel.

Sub-Cordenador de Grupo Móvel